



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 10/2018  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA PORTO SEGURO E CIA DE  
SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.094655/2018-43**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada a Av. Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos, CEP: 01205-905, São Paulo –SP, neste ato representada por Neide Oliveira Souza, portadora da Cédula de Identidade 28.543.390-8 SSP/SP, CPF nº 205.408.568-51 e Roberto de Souza Dias, portador da Cédula de Identidade 18304552X SSP/SP, CPF nº 115.838.468-83, em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico no 20/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação EXCEPCIONAL, por até 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 10/2018**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/06/2023 e término em 14/06/2024.**

1.2 Poderá ocorrer encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279  
UGR: 156182  
FONTE: 1000  
PTRES: 170305  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), JUNHO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO DE SOUZA DIAS**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: